São Paulo, 6 de novembro de 2026

FATO RELEVANTE

RIZA SECURITIZADORA S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16 andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da sua 97ª emissão, em série única ("CRA"), lastreados no Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2022 ("CDCA"), emitido pela AGROINSUMOS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.072.608/0001-57 ("Devedora"), vem, por meio deste Fato Relevante, informar aos titulares dos CRA e ao mercado em geral o quanto segue.

A Securitizadora informa que recebeu comunicação da Câmara WIND, acerca da instauração de procedimento de mediação, nos termos do artigo 20-B da Lei nº 11.101/2005, a pedido da Devedora, em conjunto com outras sociedades e pessoas físicas relacionadas ao **Grupo Agroinsumos**, com o objetivo de buscar uma composição com seus respectivos credores.

Nesse contexto, a Securitizadora foi convidada a participar de sessão de pré-mediação, designada para o dia 16 de novembro de 2026, às **16h**, a ser conduzida pela mediadora indicada pela Câmara WIND, ocasião em que serão apresentados os procedimentos e princípios aplicáveis à mediação.

A Securitizadora esclarece que o recebimento do convite e eventual participação na sessão de pré-mediação não implicam adesão a qualquer proposta de reestruturação ou renegociação das obrigações da Devedora, tampouco representam reconhecimento de sujeição dos créditos vinculados à emissão a eventual procedimento recuperacional, renúncia a direitos ou alteração das garantias constituídas no âmbito dos Documentos da Operação.

A Securitizadora informa, ainda, que está avaliando os possíveis impactos do referido procedimento sobre as obrigações decorrentes do CDCA, inclusive quanto à eventual caracterização de hipóteses de vencimento antecipado previstas nos Documentos da Operação, bem como as medidas cabíveis para preservação dos direitos e interesses dos titulares dos CRA.

Por fim, a Securitizadora informa que continuará acompanhando os desdobramentos do procedimento de mediação e manterá os titulares dos CRA e o mercado informados acerca de eventuais acontecimentos relevantes relacionados à operação, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas aqui não definidos possuem o significado a eles atribuído no Termo de Securitização da referida Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

RIZA SECURITIZADORA S.A

Fausto Assis

Diretor Executivo